



DECRETO Nº 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 7895/2023, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, ao servidor **BRUNO LUIZ LIAL FURTADO**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 1000, pelo período de 01/02/2024 a 30/01/2028.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Atílio Vivácqua-ES, 29 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal